



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SELICC



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

TIPO: Menor preço por lote **UASG:** 985903

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3712/2024

DATA DA ABERTURA: 21/10/2026 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, que tem como finalidade promover a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.709.855,24. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e a ERRATA encontram-se disponíveis no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 90025/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA do edital do Processo Administrativo nº 3712/2024, cujo objeto é registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, que tem como finalidade promover a continuidade do abastecimento das Unidades de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A presente errata visa informar que houve substituição total do Edital de Pregão Eletrônico nº 90025/2026, publicado anteriormente na data de 11/08/2026, devendo ser considerado para participação no certame o novo Edital a ser publicado em 06/10/2026.

São Pedro da Aldeia, 05 de outubro de 2026.

DANIELLA PEREIRA
DOS SANTOS DA
CRUZ:08902369765

Assinado de forma digital por
DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS
DA CRUZ:08902369765
Dados: 2026.10.05 10:53:03 -03'00'

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

PROCESSO Nº 3712/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2026

HORÁRIO: 09:00h.

CÓDIGO UASG: 985903

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 871, de 17 de junho de 2025. O (A) Secretário (a) Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de fazer **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 133/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas, do dia 21/10/2026.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 09:00 horas, do dia 21/10/2026.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir 09:00 horas, do dia 21/10/2026.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, que tem como finalidade promover a continuidade do abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/21.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde:

Ficha:	1173
Fonte:	15001002
Tipo do Recurso	15% Rec. Vinculados Ações Saúde LC nº 141/2012
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.99.00

Ficha:	1174
Fonte:	1600
Tipo do Recurso	SUS Custeio União
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.99.00

Ficha:	1192
Fonte:	15001002
Tipo do Recurso	15% Rec. Vinculados Ações Saúde LC nº 141/2012
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.99.00

2.2 O valor global estimado é de **R\$ 6.709.855,24 (seis milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

2.3. O valor estimado no Termo de Referência (**Anexo I**) é apurado na fase preparatória da contratação, conforme requisitos do artigo 18 da Lei Federal nº14.133/2021. Na presente licitação, o valor de referência a ser considerado se encontra na Planilha de Composição de Preço (**Anexo II**).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem previamente credenciadas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro da Aldeia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo V deste Edital)

3.5.2. Para os lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) constantes no Anexo II (Planilha de Composição de Preços) é exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito desta Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

- a)** estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b)** aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;
- c)** aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;
- d)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

e) apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 59, inciso III) da Lei 14.133/21;

f) estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.9.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.10. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, na forma definida pelo item 4 deste Edital;

3.13. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Compras.gov e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de proposta de preços constante no **Anexo III** deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo V deste Edital).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.5.1. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item (s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – **ANEXO II** deste edital.

6.6.1 Dada a inviabilidade técnica do sistema utilizado por esta Administração Pública, embora o Anexo II trate o tipo de licitação como sendo “por item”, a licitante deverá elaborar sua proposta conforme disposto no preâmbulo e no subitem deste Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

7.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

7.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.12. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam as cláusulas anteriores, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, através do sistema, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.gov, podendo ser prorrogado mediante solicitação encaminhada dentro do prazo inicialmente previsto e apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo pregoeiro.

9.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no mesmo prazo da proposta readequada constante do item 9.3, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

- a)** Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;
- b)** Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas;
- c)** Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir, não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, bem como não apresentar a comprovação de exequibilidade, esta última quando exigida, com a convocação dos próximos licitantes na ordem de classificação.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.10. A incompatibilidade de um item individual dentro de um lote resultará na desclassificação da proposta para o lote completo.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do pregoeiro, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

10.3. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

10.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual.
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.
- e)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal 14.133/21);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo IV**.

f) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

f.1) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

f.2) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para que seja contratado, o Licitante deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s). Este documento é necessário para verificar aspectos legais e capacitações técnicas de uma empresa, comprovando a execução anterior do fornecimento;

b) Apresentação de Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária em nome da Licitante com a atividade relacionada ao objeto da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

c) Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em nome da Licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, emitida pela ANVISA.

d) Para os lotes 12, 14 e 17, cujos produtos são classificados como medicamentos perante a ANVISA, a Licitante deverá comprovar, além dos documentos já listados:

d1) Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para a atividade de medicamentos, em nome da Licitante, na forma do art. 50 da Lei nº 6.360/1976; e

d2) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF) e a indicação de farmacêutico responsável técnico regularmente inscrito, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (CRT), vigente emitida pelo respectivo CRF, na forma da Lei nº 5.991/1973 e da Lei nº 6.839/1980;

e) Os Licitantes deverão observar, ainda, para fins de capacidade técnica, a comprovação dos seguintes requisitos:

- e1) **Lote 1:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa. Faz-se necessário para todos os itens Laudo de Biodegradação Anaeróbica conforme ASTM D5511 ou similar;
- e2) **Lote 2:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação;
- e3) **Lote 3:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa. Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 também precisarão de certificação junto ao INMETRO. Além disto, o item 10 precisa estar acompanhado de Certificado de Aprovação expedido pelo MTE;
- e4) **Lote 4:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e5) **Lote 5:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação;
- e6) **Lote 6:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e7) **Lote 7:** Os itens 1 e 2 carecem de registro junto a Anvisa. Todos os itens deverão constar de certificação do produto junto ao INMETRO, a fim de que seja garantida a capacidade de medição e calibração dos equipamentos;
- e8) **Lote 8:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e9) **Lote 9:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e10) **Lote 10:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e11) **Lote 11:** Ambos os itens precisam de registro na Anvisa, enquanto o item 2 precisará, também de certificação junto ao INMETRO;
- e12) **Lote 12:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e13) **Lote 13:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa e certificação junto ao INMETRO;
- e14) **Lote 14:** Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 necessitam de registro Anvisa;
- e15) **Lote 15:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e16) **Lote 16:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- e17) **Lote 17:** Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 precisarão constar de registro na Anvisa;
- e18) **Lote 18:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação; e
- e19) **Lote 19:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e

dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 1.180 do mesmo diploma legal; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei nº 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) será admitido balanço patrimonial gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

b.6) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VI**;

b.7) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei complementar nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão

equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. É facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) Nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo constitui faculdade da Administração, condicionada à natureza do objeto e ao risco da contratação.

f.1) Considerando que o presente certame se refere a Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa qualificada para aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, inexistindo execução continuada de alta complexidade ou risco financeiro relevante, não será exigido capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, sendo suficientes os índices econômico-financeiros previstos neste Edital para a aferição da capacidade do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

h) No caso de Empresa em Recuperação Judicial, deverá ser apresentado plano de recuperação aprovado judicialmente, acompanhado de certidão de objeto e pé atualizada dos autos do processo em que se processa a referida recuperação judicial.

10.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.10. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

10.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Não sendo o caso de retratação a ser realizado pelo pregoeiro, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.6.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de sua divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.3. O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Comprasnet.

13.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

- a)** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- b)** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - b.1)** Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - b.2)** Mantiverem a sua proposta original.

13.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.2.3. O registro a que se refere o subitem 13.2.1, “b”, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 13.2.3 somente será efetuada quanto houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 13.4 deste Edital.

13.2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2.7. Após a homologação da presente licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.2.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 13.2.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 13.3.1, *b, b.1* aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.2.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.2.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade e será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

13.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº [14.133](#), de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº [14.133](#), de 2021.

13.3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.3.2.2. Na hipótese prevista no item 13.3.2.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item 13.4.2, “c” e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.3.3.1. Para fins do disposto no item 13.3.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto item 13.4.1, “a” e do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº [14.133](#), de 2021, e na legislação aplicável.

13.3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 13.3.3 e 13.3.3.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.3.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 13.3.3.2 e do § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

13.4.1.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 13.3.2.3 e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.5.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

13.5.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5.1.4. Para fins do disposto no item 13.5.1, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023 e os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº [14.133](#), de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

13.6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.6.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.6.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão e Formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo a necessidade de contratação pela Administração Pública, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

14.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

14.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados do recebimento da primeira ordem de recebimento, prazo a ser definido no respectivo instrumento contratual em conformidade com as disposições da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, parágrafo único, c/c o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária IPCA – IBGE.

16.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1. o prazo de validade;

16.5.2. a data da emissão;

16.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

16.5.5. o valor a pagar; e

16.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.7.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

16.7.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

16.7.3. Certificado de Regularidade com o FGTS.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.10. O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia.

17 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

17.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

18 - DO REAJUSTE E REVISÃO

18.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. O critério de reajuste obedecerá a periodicidade anual através do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de prorrogação da Ata, permanecendo fixos os preços registrados no período original.

18.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- 20.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- 20.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2.** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- 20.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de máximo de até 03 (três) anos;
- 20.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. A penalidade por multa será:

20.6.1. De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

20.6.2. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

20.6.3. De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.8. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Edital e seus anexos;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- d)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, com a devida retenção dos impostos e valores correspondentes à conta vinculada; e
- g)** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas no Termo de Referência, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)** Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c)** Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;
- d)** Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes;
- e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- f)** Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com o art. 120 da Lei 14.133/2021;

- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após constatação do fato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Comunicar à Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o revisto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o andamento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º dos art. 57 da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital; e
- m) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, devolvendo ou eliminando os dados pessoais eventualmente tratados ao término de cada evento ou vigência contratual, conforme a LGPD.

22 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

22.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

22.11. Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

23.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

23.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

23.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

23.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

24 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser fornecido conforme solicitação da Contratante.

25 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será por até 12 (doze) meses, a partir do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante.

26 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

26.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, localizado à Rua Teixeira Brandão, nº 25, Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.941-186.

26.2. Em caso de alteração do endereço para entrega, deverá constar o endereço correto na ordem de fornecimento, obrigando-se o fornecedor a realizar a entrega no último endereço indicado.

26.3. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, deverão ser armazenados em local e de forma que não permita a sua deterioração.

26.4. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado aos administrados, respondendo, os responsáveis por crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

26.5. Os produtos devem ser transportados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade e outras condições que possam comprometer sua integridade.

26.6. Todos os custos referentes ao transporte e entrega dos bens será de responsabilidade da Contratada.

26.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

26.8. Os itens entregues deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em 3 (três) vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

26.9. A embalagem deverá obedecer as normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos bens de transporte contratados.

26.10. A Contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a mitigação de impactos decorrentes do fornecimento dos bens ou serviços objeto deste Registro de Preços. Para tanto, compromete-se a priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, bem como a reduzir a geração de resíduos sólidos, adotando medidas que evitem o desperdício de insumos e promovam a logística reversa, quando aplicável.

26.11. DA GARANTIA

26.11.1. Esta cláusula aplica-se exclusivamente aos itens do Lote 07, Lote 11 e Lote 13, os quais, por sua função contínua, comportam defeito de fabricação e funcionamento passível de reparo. O prazo de garantia dos itens dos referidos lotes observará o prazo estabelecido pelo respectivo fabricante, respeitando o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pelo Contratante, responsabilizando-se a Contratada, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem ônus adicional para o Município de São Pedro da Aldeia.

26.11.2. Caso o prazo de garantia determinado pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor obriga-se, por conta própria, a complementar o prazo mínimo fixado, ou seja, 12 (doze) meses.

26.11.3. O prazo para atendimento dos chamados técnicos relativos aos itens dos Lote 07, Lote 11 e Lote 13, no período de garantia, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e hora da solicitação.

26.11.4. Os itens dos lotes 07, 11 e 13 deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante.

26.11.5. Todos os itens dos lotes 07, 11 e 13 deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação identificáveis previamente ao uso, na forma da legislação consumerista aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela substituição de itens entregues com vício aparente, na forma do item 7.1.2. do Termo de Referência.

26.11.6. A Contratada ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, exceto nos casos em que, comprovadamente, os equipamentos devam ser reparados na Assistência Técnica própria ou da sua Credenciada.

26.11.7. Nos casos de necessidade de reparo em local externo, a Contratada deverá apresentar a relação da rede de assistência técnica autorizada, que deverá ser localizada próxima ao município de São Pedro da Aldeia/RJ.

26.12. DA VALIDADE DOS ITENS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO

26.12.1. Aos itens dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 não será aplicada a garantia técnica prevista na cláusula 26.11, dada a incompatibilidade entre a natureza do bem e a exigência de reparo por defeito de funcionamento após o consumo.

26.12.2. Para os itens que possuírem validade, no momento da entrega, a validade do produto deverá ser correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do período total de validade fornecido pelo fabricante.

26.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.13.1. A subcontratação será permitida em até 10% (dez por cento) do valor total do lote, desde que haja uma necessidade específica que justifique essa prática. Essa medida visa garantir a flexibilidade na execução do contrato, permitindo que o Contratante delegue parte das obrigações a terceiros, sem comprometer a integridade e a qualidade do serviço ou produto contratado, ampliando, assim, a competitividade do certame.

26.13.2. A subcontratação deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada por esta secretaria, assegurando que os subcontratados possuam as qualificações necessárias para a execução das atividades delegadas.

26.13.3. Deverá a empresa subcontrata apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme art.122 § 1º da Lei 14.133/21.

26.13.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

27 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

27.2. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

27.4. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

28.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

28.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

28.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

28.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

28.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

28.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

28.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

28.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a íntegra do edital, bem como o projeto básico em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

29 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Planilha de Proposta de Preços
Anexo IV	Declaração que a Empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro
Anexo V	Declaração de Observância dos Limites de Faturamento Bruto para Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Análise Econômico-Financeira
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo VIII	Minuta do Contrato

30 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e o Decreto municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

31 - DO FORO

31.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia, 05 de outubro de 2026.

Roberta Souza Pinto Etelvino
Matrícula nº 44006

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo nº: 3.712/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos médico-hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens pretendidos encontram-se detalhados no anexo A do presente termo de referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar que deu ensejo ao presente Termo de Referência.

1.4. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 097, de 15 de junho de 2022.

1.5. A separação em lotes na presente contratação é justificada pela necessidade de ampliar a competitividade, garantir a economicidade e assegurar a eficiência no processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), contados da expedição da Ordem de Fornecimento.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados data de publicação no Diário Oficial do Município.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso

1.9. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, podendo os contratos serem substituídos por instrumento equivalente, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

1.10. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no art.107 da Lei nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A contratação pretendida está aderente ao planejamento do município, alinhando-se com o disposto no Plano de Contratações Anual de 2026, mais precisamente em seu item 9, bem como encontra-se prevista no PPA, LOA e LDO, havendo disponibilidade orçamentária.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. Após análise minuciosa quanto às possíveis soluções presentes no mercado, verificou-se que a mais adequada para sanar as demandas apresentadas trata-se da aquisição de insumos médico-hospitalares por meio de Pregão Eletrônico, mediante utilização do sistema auxiliar de Registro de Preços, conforme detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que deu ensejo a esse Termo de Referência.

3.2. Sendo assim, para mantermos um certame íntegro e sem prejudicar a competitividade, separamos os itens em lotes de acordo com as especificidades de cada produto e/ou procedimento ao qual se destina, ficando definido da seguinte forma:

3.2.1. Lote 01: Destinado às fraldas geriátricas nos tamanhos P, M, G e EG;

3.2.2. Lote 02: Destinado aos lençóis descartáveis de papel e polipropileno;

3.2.3. Lote 03: Referente às luvas, máscaras e aventais, que correspondem materiais de proteção individual, sendo, portanto, itens correlacionados, normalmente comercializados pelo mesmo tipo de fornecedor;

3.2.4. Lote 04: Neste lote constam as malhas tubulares ortopédicas e ataduras, uma vez que se tratam de itens complementares entre si, cuja finalidade médica está na realização de imobilizações e tratamentos ortopédicos;

3.2.5. Lote 05: Destinado aos tipos de papel grau cirúrgico solicitados, bem como à fita autoclave, sendo ambos materiais utilizados na esterilização, de forma complementar;

3.2.6. Lote 06: Referente às seringas e agulhas solicitadas para contratação;

3.2.7. Lote 07: Destinado aos equipamentos de medição de temperatura;

3.2.8. Lote 08: Neste caso, tanto as sondas urinárias (de Foley e uretral) quanto os coletores de urina são utilizados para drenagem, coleta e manejo de urina em pacientes com dificuldades miccionais, sendo frequentemente usadas em pacientes acamados ou com necessidade de monitoramento urinário;

3.2.9. Lote 09: Destinado aos cateteres e ao equipo, por se tratarem de insumos utilizados em procedimentos de administração de medicamentos e fluidoterapia intravenosa;

3.2.10. Lote 10: Referente aos fios de sutura em seus diversos tamanhos;

3.2.11. Lote 11: Tratam-se de equipamentos destinados ao manuseio de gesso, para procedimentos de ortopedia;

3.2.12. Lote 12: Destinado aos kits Papanicolau e à solução lugol, ambos insumos relacionados a procedimentos ginecológicos;

3.2.13. Lote 13: Referente a equipamentos mais duradouros, voltados ao monitoramento cardiológico, como estetoscópios e aparelho de pressão;

3.2.14. Lote 14: Este lote agrupa itens que possuem a finalidade comum de proporcionar a limpeza, desinfecção, antisepsia e cuidados com a pele no contexto hospitalar;

3.2.15. Lote 15: Para este lote, foram agrupados insumos destinados ao cuidado e manejo das condições de saúde que afetam a eliminação de resíduos corporais, englobando bolsas de colostomia e dispositivos de incontinência urinária;

3.2.16. Lote 16: Destinado aos insumos de monitoramento cardíaco, como eletrodos e pera para eletrocardiógrafo;

3.2.17. Lote 17: Este lote fora definido pensando nos insumos auxiliares de uso clínico e hospitalar, utilizados para coleta de amostras biológicas, realização de curativos, enfim, insumos mais básicos que podem auxiliar em diversos procedimentos;

3.2.18. Lote 18: Destinado aos coletores de material perfuro-cortantes;

3.2.19. Lote 19: Por fim o lote 19, referente à bobinas para impressão, comum e de eletrocardiógrafo.

3.3. Desta forma, com a presente licitação, busca-se a contratação de empresas especializadas nos insumos listados, razão pela qual a separação por lotes poderá trazer grandes benefícios à Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Para que sejam contratados, os itens constantes no Anexo A deste Termo de Referência deverão cumprir os seguintes requisitos técnicos:

a) Lote 1: Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa. Faz-se necessário para todos os itens Laudo de Biodegradação Anaeróbica conforme ASTM D5511 ou similar.

b) Lote 2: Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação;

c) Lote 3: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa. Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 também precisarão de certificação junto ao INMETRO. Além disto, o item 10 precisa estar acompanhado de Certificado de Aprovação expedido pelo MTE;

d) Lote 4: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;

e) Lote 5: Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação;

f) Lote 6: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;

g) Lote 7: Os itens 1 e 2 carecem de registro junto a Anvisa. Todos os itens deverão constar de certificação do produto junto ao INMETRO, a fim de que seja garantida a capacidade de medição e calibração dos equipamentos;

h) Lote 8: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;

i) Lote 9: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;

j) Lote 10: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;

k) Lote 11: Ambos os itens precisam de registro na Anvisa, enquanto o item 2 precisará, também de certificação junto ao INMETRO;

l) Lote 12: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;

m) Lote 13: Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa e certificação junto ao INMETRO;

- n) **Lote 14:** Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 necessitam de registro Anvisa;
- o) **Lote 15:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- p) **Lote 16:** Todos os itens precisarão constar de registro na Anvisa;
- q) **Lote 17:** Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 precisarão constar de registro na Anvisa;
- r) **Lote 18:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação;
- s) **Lote 19:** Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa, razão pela qual não será requisito para contratação;

4.2. Todas as exigências presentes neste tópico se justificam em razão da natureza do produto a ser adquirido, considerando as normas sanitárias e técnicas existentes, com objetivo de assegurar a garantia da qualidade e a segurança dos pacientes usuários dos serviços de saúde de São Pedro da Aldeia/RJ.

4.3. Além das certificações mencionadas, todos os itens deverão:

4.3.1. Estar devidamente embalados e identificados, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando couber;

4.3.2. Ser entregues com manual técnico, quando aplicável, contendo instruções para uso, limpeza, manutenção e esterilização.

4.4. Da Sustentabilidade:

4.4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2. Critérios Ambientais:

4.4.2.1. A contratada, no fornecimento do objeto desta contratação, deverá dar preferência a bens que utilizem matérias-primas renováveis e com menos impacto ambiental.

4.4.2.2. A contratada, no fornecimento do objeto desta contratação, deverá priorizar produtos que tenham maior vida útil e sejam de fácil manutenção, reduzindo a necessidade de substituição e o descarte precoce.

4.4.2.3. A contratada, no fornecimento do objeto desta contratação, deverá preferir bens que possam ser facilmente reciclados ou que contenham materiais reciclados em sua composição.

4.4.3. Critérios Sociais:

4.4.3.1. A contratada, no fornecimento do objeto desta contratação, deverá garantir aos seus colaboradores condições de trabalho dignas e conformidade com normas sociais e trabalhistas.

4.4.3.2. A contratada deverá apresentar declaração de conformidade com as normas trabalhistas que vedam a utilização de trabalho infantil e análogo ao escravo, condições que serão frequentemente fiscalizadas pela contratante.

4.4.4. Critérios Econômicos:

4.4.4.1. Para a presente contratação fora verificado o custo total de propriedade, incluindo, além da aquisição, a operação, eventuais manutenções e descarte, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

4.4.4.2. Os produtos escolhidos como solução para a presente contratação se tratam daqueles com maior durabilidade e menor necessidade de reposição, conforme amplo estudo descrito no

ETP em anexo, devendo a contratada fornecer os itens com todas as especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.4.5. Da Subcontratação

4.4.5.1. A subcontratação será permitida em até 10% do valor total do lote, desde que haja uma necessidade específica que justifique essa prática. Essa medida visa garantir a flexibilidade na execução do contrato, permitindo que o contratante delegue parte das obrigações a terceiros, sem comprometer a integridade e a qualidade do serviço ou produto contratado, ampliando, assim, a competitividade do certame.

4.4.5.2. A subcontratação deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada por esta secretaria, assegurando que os subcontratados possuam as qualificações necessárias para a execução das atividades delegadas.

4.4.5.3. Deverá a empresa subcontrata apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme art.122 § 1º da Lei 14.133/21.

4.4.5.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6. Da Garantia da contratação

4.4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser fornecido conforme solicitação da Contratante.

5.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, localizado à Rua Teixeira Brandão, nº 25, Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.941-186.

5.1.3. Em caso de alteração do endereço para entrega, deverá constar o endereço correto na ordem de fornecimento, obrigando-se o fornecedor a realizar a entrega no último endereço indicado.

5.1.4. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que foi realizado, deverão ser armazenados em local e de forma que não permita a sua deterioração.

5.2. Da Garantia Técnica dos Bens Duráveis e Equipamentos.

5.2.1. Esta cláusula aplica-se exclusivamente aos itens do Lote 07, Lote 11 e Lote 13, os quais, por sua função contínua, comportam defeito de fabricação e funcionamento passível de reparo. O prazo de garantia dos itens do Lote 07, Lote 11 e Lote 13, observará o prazo estabelecido pelo respectivo

fabricante, respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pelo Contratante, responsabilizando-se a Contratada, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem ônus adicional para o Município de São Pedro da Aldeia. Caso o prazo de garantia determinado pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor obriga-se, por conta própria, a complementar o prazo mínimo fixado neste item.

5.2.2. O prazo para atendimento de chamados técnicos relativos aos itens dos lotes mencionados no subitem 5.2.1, no período de garantia, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e hora da solicitação.

5.2.3. Os itens dos lotes mencionados no subitem 5.2.1, deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante.

5.2.4. Todos os itens dos lotes mencionados no subitem 5.2.1, deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação identificáveis previamente ao uso, na forma da legislação consumerista aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela substituição de itens entregues com vício aparente, na forma do item 7.1.2 deste Termo de Referência.

5.2.5. A Contratada ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, exceto nos casos em que, comprovadamente, os equipamentos devam ser reparados na Assistência Técnica própria ou da sua credenciada;

5.2.6. Nos casos de necessidade de reparo em local externo, a Contratada deverá apresentar a relação da rede de assistência técnica autorizada, que deverá ser localizada próxima ao município de São Pedro da Aldeia/RJ.

5.3. Da Validade dos Itens Descartáveis e de Consumo

5.3.1. Esta cláusula aplica-se aos demais itens dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, para os quais não se aplica a garantia técnica prevista no item 5.2, dada a incompatibilidade entre a natureza do bem e a exigência de reparo por defeito de funcionamento após o consumo.

5.3.2. Para os itens que possuírem validade, no momento da entrega, a validade do produto deverá ser correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do período total de validade fornecido pelo fabricante.

5.4. Das Obrigações Acessórias do Fornecedor/Contratado

5.4.1. Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo e no instrumento convocatório.

5.4.2. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

5.4.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.4.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo instrumento convocatório e seus anexos.

5.5. Das Obrigações Acessórias do Órgão Contratante

5.5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do órgão relacionadas à execução do objeto deste termo.

5.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e pagamento do objeto.

5.5.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.4. Os itens deverão ser alocados em local adequado que impeça a sua deterioração até o momento do seu uso.

5.6. Dos Prazos

5.6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.7. Dos Dados Complementares: O objeto dos contratos poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Da Fiscalização do Contrato: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.4. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Gestão do Contrato: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do Prazo e Forma de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária IPCA – IBGE.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.5.1. o prazo de validade;

7.2.5.2. a data da emissão;

7.2.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5.5. o valor a pagar; e

7.2.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.2.7.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.7.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.7.3. Certificado de Regularidade com o FGTS.

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1. Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Das Exigências de Habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, pelo menos, os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4. Qualificação Técnica.

8.4.1. Para habilitar-se ao fornecimento dos itens objeto da presente contratação, a empresa deverá comprovar capacidade técnica, da seguinte forma:

8.4.1.1. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação prévia de serviços com características semelhantes às do objeto deste TR;

8.4.1.2. Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.4.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação, emitida pela ANVISA.

8.4.2. Para os lotes 12,14 e 17, cujo os produtos são classificados como medicamentos perante a ANVISA, a licitante deverá comprovar, além dos documentos já listados:

8.4.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para a atividade de medicamentos, em nome da licitante, na forma do art. 50 da Lei nº 6.360/1976;

8.4.2.2. Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF) e a indicação de farmacêutico responsável técnico regularmente inscrito, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (CRT) vigente emitida pelo respectivo CRF, na forma da Lei nº 5.991/1973 e da Lei nº 6.839/1980.

8.4.3. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos ou terceirizados da pessoa jurídica que não atendam ao acima disposto. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluindo o uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando aplicável, e especificações que atendam ao ciclo de vida do produto, conforme Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

8.4.4. A empresa deverá manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

8.4.5. A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Da Especificação e Certificação dos Itens:

- **Fraldas Geriátricas Descartáveis**

Produtos com propriedades hipoalergênicas, composição biodegradável e Aloe Vera.

Laudo de Biodegradação Anaeróbica conforme ASTM D5511 ou similar.

Nenhum dos itens possuem necessidade de registro compulsório na Anvisa

- **Lençóis**

Itens para utilização em macas, sendo necessária aquisição na forma descartável (papel) e em material polipropileno com látex, com elástico.

- **Luvras Cirúrgicas e de Procedimento**

Necessidade de registro na Anvisa (produto de contato direto e prolongado com a pele humana)

Necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO

- **Máscaras Cirúrgicas e de Filtragem**

Necessidade de registro na Anvisa (equipamento de proteção)

No caso da máscara N95, há necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO e apresentação de Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE

- Aventais

Necessidade de registro na Anvisa (produto de contato direto e prolongado com a pele humana)

- Malhas e Ataduras

Necessidade de registro na Anvisa (produtos estéreis e de contato direto com a pele ferida)

- Papel Grau Cirúrgico

Necessidade de registro na Anvisa (garantir proteção antimicrobiana)

- Seringas e Agulhas

Necessidade de registro na Anvisa (produtos médicos descartáveis)

Necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO

- Termômetros

Para os termômetros clínicos, há necessidade de registro na Anvisa (uso em medições corporais e laboratoriais)

Para todos os termômetros há necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO, a fim de que seja garantida a capacidade de medição e calibração dos equipamentos.

- Sondas e Coletores

Necessidade de registro na Anvisa (uso médico, estéril e descartável)

- Cateteres e Equipos

Necessidade de registro na Anvisa (equipamento médico de uso intravenoso e respiratório)

- Fios de Sutura

Necessidade de registro na Anvisa (uso médico e estéril)

- Abridor Afastador de Gesso

Necessidade de registro na Anvisa

- Serra de Gesso

Necessidade de registro na Anvisa

Necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO

- Kit Papanicolau

Necessidade de registro na Anvisa (uso em exames médicos e contato direto com mucosa)

Devem incluir espécule, escova endocervical e espátula descartáveis

Tamanhos P, M e G

- Solução Lugol 2%

Necessidade de registro na Anvisa (produto químico de uso médico)

- Estetoscópios

Componentes em aço inox e olivas anatômicas

Necessidade de registro na Anvisa (equipamento médico)

Necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO

- Aparelho de Pressão

Manguito em PVC e faixa de medição de 0-300 mmHg.

Necessidade de registro na Anvisa (equipamento médico)

Necessidade de certificação do produto junto ao INMETRO

- Álcool 70%

Necessidade de registro na Anvisa (produto saneante utilizado para desinfecção)

- Clorexidina Digluconato (2% e 0,5%)

Necessidade de registro na Anvisa (produto saneante utilizado para desinfecção)

Gel Condutor

Necessidade de registro na Anvisa (uso em exames médicos, com contato direto com paciente)

- Dispositivos de Incontinência e Bolsas de Colostomia

Necessidade de registro na Anvisa (uso médico, com contato direto com paciente)

- Eletrodos e Pera para eletrocardiógrafo

Necessidade de registro na Anvisa

- Algodão, Compressas, Esparadrapos e Soro Fisiológico

Necessidade de registro na Anvisa (uso médico, com contato direto com paciente, inclusive em ferimentos)

- Coletor Pérfuro-cortante

Necessidade de registro na Anvisa (classificados como produtos de saúde)

8.6. Todas as exigências presentes neste tópico se justificam em razão da natureza do produto a ser adquirido, considerando as normas sanitárias e técnicas existentes, com objetivo de assegurar a garantia da qualidade e a segurança dos pacientes usuários dos serviços de saúde de São Pedro da Aldeia/RJ.

8.7. Além das certificações mencionadas, todos os itens deverão:

- Estar devidamente embalados e identificados, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando couber.
- Ser entregues com manual técnico, quando aplicável, contendo instruções para uso, limpeza, manutenção e esterilização.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.709.855,24 (Seis milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

9.2. Fica a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços, nos termos do art. 63, §2º, inciso VII, da Lei Municipal 184/2021, os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

9.3. Dos Critérios de Reajuste de Preços

9.3.1. O preço a ser pactuado será fixo e irreajustável, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira, em que a periodicidade de aplicação seja inferior a 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01, salvo nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 134, da lei 14.133/2021.

9.3.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato decorrente deste termo, e desde que observado o interregno mínimo de um ano, na forma do que dispõe os artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do acréscimo do valor contratual, utilizando-se a variação do IPCA-E, contados da data do orçamento que será realizado pelo setor competente e constará em anexo ao edital, conforme previsão contida no § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ.

10.2. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Ficha:	1173
Fonte:	15001002
Tipo de Recurso	15% Rec. Vinculados Ações Saúde LC 141/2012
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento:	3.3.90.30.99.00

Ficha:	1174
Fonte:	1600
Tipo de Recurso	SUS CUSTEIO UNIÃO
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento:	3.3.90.30.99.00

Ficha:	1192
Fonte:	15001002
Tipo de Recurso	15% Rec. Vinculados Ações Saúde LC 141/2012
Programa de Trabalho:	10.301.058.2.180
Elemento:	4.4.90.52.99.00

10.3. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DOS ANEXOS.

11.1. Anexo A – Descritivo dos Itens e Separação por Lotes;

São Pedro da Aldeia/RJ, 02 de setembro de 2026.

Do setor técnico requisitante:

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELEN VALETE NUNES
Data: 03/09/2026 15:06:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Suelen Valeté Nunes

Chefe de Setor

Matrícula: 48.298

Do setor de planejamento da contratação:

Anderson Dias da Silva

Assessor I

Matrícula: 45.105

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matrícula: 37.879

Aprovado por:


Maria Márcia Sampaio Fontes

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 37.877

ANEXO A
Descritivo dos Itens e Separação por Lotes

LOTE 01 – FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO EG. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	135.600	R\$3,55	R\$ 481.380,00
02	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO G. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	399.600	R\$3,36	R\$ 1.342.656,00
03	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO M ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL	187.200	R\$2,72	R\$ 509.184,00

		COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.			
04	UNID	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO P. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	60.000	R\$2,67	R\$ 160.200,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$2.493.420,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte reais)

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MATERIAL:POLIPROPILENO COM LÁTEX, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2M, COR:BRANCO	12.000	R\$4,74	R\$ 56.880,00
02	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL MATERIAL:PAPEL, LARGURA 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO	9.600	R\$8,71	R\$ 83.616,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$140.496,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)

LOTE 03 – LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LAMINADO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO LAMINADO OU DE MELHOR QUALIDADE, GRAMATURA DE 40 A 50G/M², COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DIMENSÕES DE (AXL) 115 A 120 CM X 140 A 150 CM E MANGAS LONGAS COM PUNHOS ELÁSTICOS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ASSOCIADO A FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARES DE AMARRILHAS RESISTENTES NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA.	29.000	R\$3,82	R\$ 110.780,00
02	UND	AVENTAL PVC INCOLOR MANGA LONGA IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL, GRAMATURA 50G/M²	1.000	R\$33,09	R\$ 33.090,00
03	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	4.800	R\$1,43	R\$ 6.864,00
04	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	1.000	R\$1,53	R\$ 1.530,00
05	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA	500	R\$1,63	R\$ 815,00

		E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA			
06	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.	1.920	R\$38,79	R\$ 74.476,80
07	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.	3.100	R\$50,63	R\$ 156.953,00
08	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.	2.100	R\$45,45	R\$ 95.445,00
09	UND	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM TNT BIODEGRADÁVEL, CAMADAS:3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL:C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES:FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. UNIDADE	120.000	R\$2,09	R\$ 250.800,00
10	UND	MÁSCARA DE ALTA FILTRAGEM DO TIPO N95 PFF2	2.640	R\$3,28	R\$ 8.659,20

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$739.413,00 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais)

LOTE 04 – MALHAS TUBULARES ORTOPÉDICAS E ATADURAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	ATADURA CREPOM 10 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	28.800	R\$4,51	R\$ 129.888,00
02	UND	ATADURA CREPOM 15 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO,	27.360	R\$3,95	R\$ 108.072,00

		DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
03	UND	ATADURA CREPOM 20 CM - TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20.400	R\$4,11	R\$ 83.844,00
04	UND	ATADURA GESSADA COM 10CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM. ROLO 3M	480	R\$6,20	R\$ 2.976,00
05	UND	ATADURA GESSADA COM 15CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CM. ROLO 3M	480	R\$12,33	R\$ 5.918,40
06	UND	ATADURA GESSADA COM 20CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM. ROLO 3M	480	R\$20,56	R\$ 9.868,80
07	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06X15	60	R\$7,76	R\$ 465,60
08	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08X15	60	R\$8,49	R\$ 509,40
09	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10X15	60	R\$11,94	R\$ 716,40
10	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15X15	60	R\$15,41	R\$ 924,60

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$343.183,20 (trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

LOTE 05 – PAPEL CIRURGICO E ESTERILIZAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ROLO	FITA AUTO-CLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE; RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHANATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. ROLO 19MM X 30M	720	R\$5,40	R\$ 3.888,00
02	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 10CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NAABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10CM X 100M	125	R\$81,65	R\$ 10.206,25
03	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 15CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NAABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15CM X 100M	120	R\$75,13	R\$ 9.015,60
	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 30CM X 100M	120	R\$101,95	R\$ 12.234,00

04		POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30CM X 100M			
VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$35.343,85 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 06 – SERINGAS E AGULHAS					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G X 1/2") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA	36.000	R\$1,03	R\$ 37.080,00
02	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G x 3/4") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA	72.000	R\$0,38	R\$ 27.360,00
03	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA	36.000	R\$0,11	R\$ 3.960,00
04	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8 (21G x 1") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA	24.000	R\$0,15	R\$ 3.600,00
05	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21 G X 1 1/4") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA	6.000	R\$0,49	R\$ 2.940,00
06	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G X 1 1/2") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA	6.000	R\$0,17	R\$ 1.020,00
07	UND	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - COM AGULHA 13X45 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO	43.200	R\$0,26	R\$ 11.232,00
08	UND	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO	36.000	R\$0,27	R\$ 9.720,00
09	UND	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 3 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO	45.000	R\$0,19	R\$ 8.550,00
10	UND	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 5 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO	6.000	R\$0,23	R\$ 1.380,00

ROSCA), CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO,
SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO ANEL DE
RETENÇÃO

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$106.842,00 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais)

LOTE 07 – TERMOMETROS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

EM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE:DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILIAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	R\$14,15	R\$ 707,50
02	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO MEDIÇÃO A DISTANCIA AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPOUSO: EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO Á DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	24	R\$93,67	R\$ 2.248,08
03	UNID	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA INDICADO PARA A MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS, PODENDO SER DE GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, BALCÃO FRIGORÍFICO, AMBIENTE, LABORATÓRIO, AQUÁRIO, AGROPECUÁRIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA E CRIATÓRIOS EM GERAL), CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL.	50	R\$108,00	R\$ 5.400,00
04	UNID	TERMOMETRO ESPETO (-50° ATÉ 300°) PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NO INTERIOR DO ALIMENTO, POSSUINDO SENSOR DE AÇO INOXIDÁVEL, PODE SER UTILIZADO PARAMEDIR A TEMPERATURA DE COZIMENTO E TEMPERATURA DE ASSADOS SENDO APLICÁVEL PARA VARIOS CAMPOS COMO: REFRIGERACAO, AQUECIMENTO, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCESSAMENTO DE BORRACHA E PLASTICO,PODE SER USADO NA MEDIDA DE TEMPERATURA DE LIQUIDOS E SOLIDOS PERFURADOS, ONDE A HASTE TENHA CONTATO TOTAL COM A SUPERFICIE DE MEDIDA, INDICADO PARA APLICACOES DA ÁREA QUIMICA,ALIMENTICIA E PROCESSOS.	5	R\$30,29	R\$ 151,45

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$8.507,03 (oito mil quinhentos e sete reais e três centavos)

LOTE 08 – COLETORES E SONDAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	COLETOR DE URINA 1200 ML MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	120	R\$3,08	R\$ 369,60
02	UND	COLETOR DE URINA 2000 ML MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	560	R\$4,76	R\$ 2.665,60
03	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 06	1.800	R\$0,63	R\$ 1.134,00
04	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 08	1.200	R\$0,67	R\$ 804,00
05	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 10	1.200	R\$0,68	R\$ 816,00
06	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 12	1.800	R\$0,65	R\$ 1.170,00
07	UND	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 14 LIVRE DE PIROGÊNIO, EMLATEX E SILICONIZADAS Nº 14 (2 VIAS)	120	R\$3,61	R\$ 433,20
08	UND	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 16 LIVRE DE PIROGÊNIO, EMLATEX E SILICONIZADAS Nº 16 (2 VIAS)	120	R\$4,74	R\$ 568,80
09	UND	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 18 LIVRE DE PIROGÊNIO, EMLATEX E SILICONIZADAS Nº 18 (2 VIAS)	240	R\$3,46	R\$ 830,40
10	UND	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 20 LIVRE DE PIROGÊNIO, EMLATEX E SILICONIZADAS Nº 20 (2 VIAS)	120	R\$3,42	R\$ 410,40
11	UND	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 22 LIVRE DE PIROGÊNIO, EMLATEX E SILICONIZADAS Nº 22 (2 VIAS)	120	R\$3,20	R\$ 384,00
12	UND	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 24 LIVRE DE PIROGÊNIO, EMLATEX E SILICONIZADAS Nº 24 (2 VIAS)	50	R\$4,14	R\$ 207,00
13	UND	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 10 MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	R\$2,19	R\$ 21.900,00
14	UND	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 12 MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	12.000	R\$0,55	R\$ 6.600,00
15	UND	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 8 MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL	760	R\$1,01	R\$ 767,60

CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,
ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:
EMBALAGEM INDIVIDUAL

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$39.060,60 (trinta e nove mil e sessenta reais e sessenta centavos)

LOTE 09 – CATETERES E EQUIPO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	1.000	R\$1,12	R\$ 1.120,00
02	UNID	CATETER PERIFÉRICO N 14 MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GRAU, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$1,18	R\$ 236,00
03	UNID	CATETER PERIFÉRICO N 16 MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GRAU, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$1,13	R\$ 226,00
04	UNID	CATETER PERIFÉRICO N 18 MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GRAU, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$1,22	R\$ 244,00
05	UNID	CATETER PERIFÉRICO N 20 MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GRAU, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$1,24	R\$ 248,00
06	UNID	CATETER PERIFÉRICO N 22 MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GRAU, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$1,91	R\$ 382,00

07	UNID	EQUIPO MACRO GOTAS LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL SEM LÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,50M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE	200	R\$0,90	R\$ 180,00
----	------	--	-----	---------	------------

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais)

LOTE 10 – FIOS DE SUTURA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CX	FIO DE SUTURA 2-0 MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND	120	R\$59,00	R\$ 7.080,00
02	CX	FIO DE SUTURA 3-0 MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.	180	R\$50,74	R\$ 9.133,20
03	CX	FIO DE SUTURA 4-0 MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.	120	R\$53,08	R\$ 6.369,60
04	CX	FIO DE SUTURA 5-0 MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.	120	R\$47,54	R\$ 5.704,80
05	CX	FIO DE SUTURA 6-0 MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.	60	R\$46,50	R\$ 2.790,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$31.077,60 (trinta e um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS PARA GESSO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	ABRIDOR AFASTADOR DE GESSO. TAMANHO 28CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	02	R\$358,49	R\$ 716,98
02	UNID	SERRA DE GESSO MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; CABO DE 3 METROS E ANATÔMICO	01	R\$2.499,70	R\$ 2.499,70

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$3.216,68 (três mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 12 – KIT PAPANICOLAU E AFINS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM	1.200	R\$7,30	R\$ 8.760,00
02	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM	3.600	R\$3,01	R\$ 10.836,00
	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS	130	R\$2,41	R\$ 313,30

03		LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM			
04	FR	SOLUÇÃO LUGOL FORTE PARA TESTE DE SCHILLER 2% - FRASCO 1 LITRO	20	R\$59,54	R\$ 1.190,80

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$21.100,10 (vinte e um mil e cem reais e dez centavos)

LOTE 13 – ESTETOSCOPIO E APARELHO DE PRESSÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO OBESO BRAÇADEIRA 35 CM - 51 CM, MANGUITO E PERA PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FICHA EM VELCRO, FAIXA MEDIÇÃO 0-3 MMHG	15	R\$99,00	R\$ 1.485,00
02	UNID	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: BIAURICULAR; ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC; HASTE AÇO INOX; TUBO "Y"; AUSCULTADOR AÇO INOX; C ANEL DE BORRACHA.	130	R\$23,39	R\$ 3.040,70
03	UNID	ESTETOSCÓPIO INFANTIL PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS;	30	R\$22,66	R\$ 679,80

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$5.205,50 (cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 14 – ALCOOL, AGUA DESTILADA E AFINS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FR	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO LÍQUIDO, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO	600	R\$15,69	R\$ 9.414,00

02	FR	ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO 1 LITRO ANTISÉPTICO PARA PELE HIDRATADA NA CONCENTRAÇÃO 70° INMP, INDICADO PARA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO PARA SER USADO NA PELE. 1 LITRO	4.320	R\$6,94	R\$ 29.980,80
03	FR	ÁLCOOL 70% INMP 1 LITRO DESINFETANTE HOSPITALAR TEM PODER GERMECIDA E BACTERICIDA. DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXAS. 1 LITRO	10.000	R\$6,61	R\$ 66.100,00
04	FR	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML COSMÉTICO ALCOOLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE. PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FÓRMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO ALCOOLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, DE 500 ML.	1.200	R\$7,82	R\$ 9.384,00
05	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML	500	R\$14,90	R\$ 7.450,00
06	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. LIMPEZA DE PELE, ANTISEPSIA DE CAMPO OPERATÓRIO, DEGERMAÇÃO. FRASCO DE 1 LITRO	240	R\$11,71	R\$ 2.810,40
07	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, SOLUÇÃO AQUOSA ANTISÉPTICO QUÍMICO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA - FRASCO DE 1 LITRO	300	R\$14,84	R\$ 4.452,00
08	FR	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL 1 KG	265	R\$13,64	R\$ 3.614,60

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$133.205,80 (cento e trinta e três mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 15 – DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA E BOLSA DE COLOSTOMIA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	-----	--------------	-------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. nº 3.712/2024

Folha nº 2323

Rub. 9

01	UNID	BOLSA DE COLSTOMIA ABERTURA 10MMX65MM	2.400	R\$26,22	R\$ 62.928,00
02	UNID	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO GRANDE COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO GRANDE	480	R\$5,94	R\$ 2.851,20
03	UNID	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO MEDIO COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO MEDIO	200	R\$4,00	R\$ 800,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$66.579,20 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

LOTE 16 – INSUMOS PARA MONITORAMENTO CARDIACO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHO ADULTO MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	6.000	R\$0,52	R\$ 3.120,00
02	UNID	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHOS INFANTIL MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	25.000	R\$0,24	R\$ 6.000,00
03	UNID	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO PEQUENA EM SILICONE	200	R\$12,58	R\$2.516,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$11.636,00 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais)

LOTE 17 – INSUMOS AUXILIARES DE USO CLINICO E HOSPITALAR

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE,	480	R\$11,93	R\$ 5.726,40

01		MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, ROLO DE 500G			
02	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ALTO-RELEVO E COM CAPACIDADE DE 250 ML	500	R\$4,13	R\$ 2.065,00
03	UNID	COLETOR UNIVERSAL FEZES/URINA CAPACIDADE CERCA DE 100ML	2400	R\$0,40	R\$ 960,00
04	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	216.000	R\$3,01	R\$ 650.160,00
05	PCT	COMPRESSA GAZE MATERIAL:VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA:40 G/M2,ADICIONAL:2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS:NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 500 UNIDADES	2040	R\$11,70	R\$ 23.868,00
06	UND	CURATIVO CIRÚRGICO COMPRESSA ESTÉRIL 10X50CM ABERTA 100%ALGODÃO	7.000	R\$1,58	R\$ 11.060,00
07	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10CM X 4,5M TECIDO DE ALGODÃO	1.800	R\$5,63	R\$ 10.134,00
08	ROLO	FITA ADESIVA CREPE TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	1.920	R\$7,28	R\$ 13.977,60
09	ROLO	FITA MICROPORE RAYLON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICOHIPOALERGÊNICO. ROLO DE 10CM X 4,5M	2.000	R\$6,89	R\$ 13.780,00
10	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	7.200	R\$2,69	R\$ 19.368,00
11	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	7.200	R\$5,96	R\$ 42.912,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$794.011,00 (setecentos e noventa e quatro mil e onze reais)

LOTE 18 – COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LT FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇA: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO;	500	R\$4,04	R\$ 2.020,00
02	UNID	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LT FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇA: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO;	700	R\$6,09	R\$ 4.263,00
03	UNID	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LT FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇA: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO	500	R\$8,06	R\$ 4.030,00

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$10.313,00 (dez mil trezentos e treze reais)

LOTE 19 – BOBINAS PARA IMPRESSÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UNID	BOBINA PARA ELETROCARDÍOGRAFO EX03 TAM 30MM X 80M	120	R\$14,61	R\$ 1.753,20

02	UNID	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO TAM 210MM X 30M	240	R\$20,90	R\$ 5.016,00
03	UNID	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSÃO FISCAL COR - SALMÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO - 79 MM X 30 M	360	R\$6,16	R\$ 2.217,60

VALOR INICIAL ESTIMADO DO LOTE: R\$8.986,80 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 01

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
61	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO EG	UND	135.600,00	3,89	527.484,00
Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO EG. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRI- NDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO ANAERÓBICA CONFORME AS TM D5511 OU SIMILAR..					
62	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO G.	UND	399.600,00	3,55	1.418.580,00
Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO G. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRI- NDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					
63	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO M	UND	187.200,00	3,23	604.656,00
Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO M ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRI- NDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026		Processo Adm: 3712/2024			
Data do Certame: 21/10/2026		Hora:		Tipo de Licitação: Menor preço p/Item	
Produto:				Pregão Eletrônico	
LOTE 01				Uni.	Qtde
				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
64 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO P.		UND	60.000,00	2,75	165.000,00
Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO P. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINADAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRI NDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A P ASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TECIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS D E ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.				Subtotal --	2.715.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026 Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
LOTE 02 unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
69	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	12.000,00	2,32	27.840,00
Desc: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MATERIAL:POLIPROPILENO COM LÁTEX, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, COR:BRANCO					
70	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL	ROLO	9.600,00	19,45	186.720,00
Desc: LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL MATERIAL:PAPEL, LARGURA 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO					
				Subtotal --	214.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 03

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
21 AVENTAL PARA PROCEDIMENTO Desc: AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LAMINADO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO LAMINADO OU DE MELHOR QUALIDADE, GRAMATURA DE 40 A 50G/M², COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DIMENSÕES DE (AXL) 115 A 120 CM X 140 A 150 CM E MANGAS LONGAS COM PUNHOS ELÁSTICOS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ASSOCIADO A FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARES DE AMARRILHAS RESISTENTES NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA.	UND	29.000,00	5,04	146.160,00
22 AVENTAL PVC INCOLOR MANGA LONGA Desc: AVENTAL PVC INCOLOR MANGA LONGA IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL, GRAMATURA 50G/M²	UND	1.000,00	51,88	51.880,00
71 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 Desc: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	4.800,00	1,84	8.832,00
72 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 Desc: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000,00	2,04	2.040,00
73 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 Desc: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500,00	2,07	1.035,00
74 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE Desc: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.920,00	43,76	84.019,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 03

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO	CX	3.100,00	67,84	210.304,00
Desc: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.					
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO	CX	2.100,00	62,78	131.838,00
Desc: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.					
81	MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM TNT	UND	120.000,00	5,89	706.800,00
Desc: MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM TNT BIODEGRADÁVEL, CAMADAS:3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL:C/ C LIPE NASAL, COMPONENTES:FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. UNIDADE					
82	MÁSCARA DE ALTA FILTRAGEM DO TIPO N95 PFF2	UND	2.640,00	4,19	11.061,60
Desc: MÁSCARA DE ALTA FILTRAGEM DO TIPO N95 PFF2					
				Subtotal --	1.353.969,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 04

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
15	ATADURA CREPOM 10 CM	UND	28.800,00	5,08	146.304,00
Desc: ATADURA CREPOM 10 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVI DUAL					
16	ATADURA CREPOM 15 CM	UND	27.360,00	4,10	112.176,00
Desc: ATADURA CREPOM 15 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVI DUAL					
17	ATADURA CREPOM 20 CM	UND	20.400,00	7,03	143.412,00
Desc: ATADURA CREPOM 20 CM - TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
18	ATADURA GESSADA COM 10CM	UND	480,00	2,98	1.430,40
Desc: ATADURA GESSADA COM 10CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM. ROLO 3M					
19	ATADURA GESSADA COM 15CM	UND	480,00	9,84	4.723,20
Desc: ATADURA GESSADA COM 15CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CM. ROLO 3M					
20	ATADURA GESSADA COM 20CM	UND	480,00	39,17	18.801,60
Desc: ATADURA GESSADA COM 20CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM. ROLO 3M					
77	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06X15	UND	60,00	12,30	738,00
Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06X15					
78	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08X15	UND	60,00	13,91	834,60
Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08X15					
79	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10X15	UND	60,00	17,29	1.037,40
Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10X15					
80	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15X15	UND	60,00	33,82	2.029,20
Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15X15					
Subtotal --					431.486,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 05

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
59	FITA AUTO-CLAVE	ROLO	720,00	9,47	6.818,40
Desc: FITA AUTO-CLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE; RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADE SIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZ ANTE DE RESINA ACRÍLICA. ROLO 19MM X 30M					
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 10CM X 100M	ROLO	125,00	97,04	12.130,00
Desc: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 10CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE P APEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10CM X 100M					
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 15CM X 100M	ROLO	120,00	77,17	9.260,40
Desc: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 15CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR P ROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇ ÃO. ROLO DE 15CM X 100M					
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 30CM X 100M	ROLO	120,00	163,51	19.621,20
Desc: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 30CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR P ROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇ ÃO. ROLO DE 30CM X 100M					
				Subtotal --	47.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 06

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G X 1/2")	UND	36.000,00	0,24	8.640,00
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G X 1/2") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA					
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G x 3/4")	UND	72.000,00	0,26	18.720,00
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G x 3/4") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA					
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1")	UND	36.000,00	0,17	6.120,00
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA					
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8 (21G x 1")	UND	24.000,00	0,21	5.040,00
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8 (21G x 1") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA					
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21 G X 1 1/4")	UND	6.000,00	0,43	2.580,00
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21 G X 1 1/4") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA					
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G X 1 1/2")	UND	6.000,00	0,40	2.400,00
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G X 1 1/2") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA					
87	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - COM AGULHA 13X45 1 ML	UND	43.200,00	0,53	22.896,00
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - COM AGULHA 13X45 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO IN TERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO					
88	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 1 ML	UND	36.000,00	0,62	22.320,00
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO IN TERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO					
89	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 3 ML	UND	45.000,00	0,86	38.700,00
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 3 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO IN TERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026		Processo Adm: 3712/2024			
Data do Certame: 21/10/2026		Hora:		Tipo de Licitação: Menor preço p/Item	
Produto:				Pregão Eletrônico	
LOTE 06				Uni.	Qtde
				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
90	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 5 ML	UND	6.000,00	0,50	3.000,00
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 5 ML					
DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO IN					
TERNA, CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO					
				Subtotal --	130.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 07

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
108	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	50,00	17,51	875,50
Desc: TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILIAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDICÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
109	TERMÔMETRO CLÍNICO MEDICÇÃO A DISTANCIA	UND	24,00	97,35	2.336,40
Desc: TERMÔMETRO CLÍNICO MEDICÇÃO A DISTANCIA AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO USO: EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDICÇÃO Á DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDICÇÕES					
110	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA	UND	50,00	124,44	6.222,00
Desc: TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA INDICADO PARA A MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS, PODENDO SER DE GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, BALCÃO FRIGORÍFICO, AMBIENTE, LABORATÓRIO, AQUÁRIO, AGROPECUÁRIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA E CRIATÓRIOS EM GERAL), CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL.					
111	TERMOMETRO ESPETO (-50° ATÉ 300°)	UND	5,00	48,67	243,35
Desc: TERMOMETRO ESPETO (-50° ATÉ 300°) PARA MEDICÇÃO DE TEMPERATURA NO INTERIOR DO ALIMENTO, POSSUINDO SENSOR DE AÇO INOXIDÁVEL, PODE SER UTILIZADO PARA MEDIR A TEMPERATURA DE COZIMENTO E TEMPERATURA DE ASSADOS SENDO APLICÁVEL PARA VÁRIOS CAMPOS COMO: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCESSAMENTO DE BORRACHA E PLÁSTICO, PODE SER USADO NA MEDIDA DE TEMPERATURA DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS PERFURADOS, ONDE A HASTE TENHA CONTATO TOTAL COM A SUPERFÍCIE DE MEDIDA, INDICADO PARA APLICAÇÕES DA ÁREA QUÍMICA, ALIMENTÍCIA E PROCESSOS.					
Subtotal --					9.677,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 08

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
36 COLETOR DE URINA 1200 ML Desc: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	120,00	7,17	860,40
37 COLETOR DE URINA 2000 ML Desc: MATERIAL: PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	560,00	7,09	3.970,40
93 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 06 Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 06	UND	1.800,00	0,84	1.512,00
94 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 08 Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 08	UND	1.200,00	0,88	1.056,00
95 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 10 Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 10	UND	1.200,00	0,85	1.020,00
96 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 12 Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 12	UND	1.800,00	0,82	1.476,00
97 SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 14 Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 14 (2 VIAS)	UND	120,00	5,29	634,80
98 SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 16 Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 16 (2 VIAS)	UND	120,00	5,39	646,80
99 SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 18 Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 18 (2 VIAS)	UND	240,00	4,87	1.168,80
100 SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 20 Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 20 (2 VIAS)	UND	120,00	5,49	658,80
101 SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 22 Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 22 (2 VIAS)	UND	120,00	3,59	430,80
102 SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 24 Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 24 (2 VIAS)	UND	50,00	4,61	230,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 08

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
103	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 10	UND	10.000,00	4,01	40.100,00
Desc: MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA A 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
104	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 12	UND	12.000,00	0,86	10.320,00
Desc: MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA A 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
105	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 8	UND	760,00	1,50	1.140,00
Desc: MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
Subtotal --					65.225,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde

LOTE 09

CX 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
27	CATETER OXIGENOTERAPIA	UND	1.000,00	1,65	1.650,00
Desc: MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL					
28	CATETER PERIFÉRICO N 14	UND	200,00	1,21	242,00
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GR AU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
29	CATETER PERIFÉRICO N 16	UND	200,00	1,75	350,00
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GR AU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
30	CATETER PERIFÉRICO N 18	UND	200,00	1,83	366,00
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GR AU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
31	CATETER PERIFÉRICO N 20	UND	200,00	1,33	266,00
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GR AU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
32	CATETER PERIFÉRICO N 22	UND	200,00	1,87	374,00
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GR AU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	200,00	0,99	198,00
Desc: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL SEM LÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,5 0M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLÚXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE					
Subtotal --					3.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde

LOTE 10 **UNI** **1,00**

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
53	FIO DE SUTURA 2-0	CX	120,00	65,36	7.843,20
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND					
54	FIO DE SUTURA 3-0	CX	180,00	56,66	10.198,80
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
55	FIO DE SUTURA 4-0	CX	120,00	70,54	8.464,80
Desc: MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
56	FIO DE SUTURA 5-0	CX	120,00	53,40	6.408,00
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
57	FIO DE SUTURA 6-0	CX	60,00	66,25	3.975,00
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
Subtotal --					36.889,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026		Processo Adm: 3712/2024			
Data do Certame: 21/10/2026		Hora:		Tipo de Licitação: Menor preço p/Item	
Produto:				Pregão Eletrônico	
LOTE 11				Uni.	Qtde
				UNI	1,00
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	ABRIDOR AFASTADOR DE GESSO. TAMANHO 28CM	UND	2,00	550,32	1.100,64
Desc: ABRIDOR AFASTADOR DE GESSO. TAMANHO 28CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL					
91	SERRA DE GESSO	UND	1,00	2.569,70	2.569,70
Desc: MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; CABO DE 3 METROS E ANATÔMICO					
				Subtotal --	3.670,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
LOTE 12 **UN** **1,00**

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
66	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	1.200,00	8,60	10.320,00
Desc: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DO S FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMP ACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MIC ROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 C M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM					
67	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	3.600,00	4,89	17.604,00
Desc: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DO S FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMP ACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MIC ROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 C M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM					
68	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	130,00	3,52	457,60
Desc: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DO S FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMP ACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MIC ROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 C M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM					
92	SOLUÇÃO LUGOL FORTE PARA TESTE DE SCHILLER 2% - FRASCO 1 LITRO	FR	20,00	133,18	2.663,60
Desc: SOLUÇÃO LUGOL FORTE PARA TESTE DE SCHILLER 2% - FRASCO 1 LITRO					
Subtotal --					31.045,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde

Lote 13

UND 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
14	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO OBESO	UND	15,00	118,50	1.777,50
Desc: BRAÇADEIRA 35 CM - 51 CM, MANGUITO E PERA PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FICHA EM VELCRO, FAIXA MEDIÇÃO 0-3 MMHG					
51	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	130,00	29,37	3.818,10
Desc: TIPO: BIAURICULAR; ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC; HASTE AÇO INOX; TUBO "Y"; AUSCULTADOR AÇO INOX; C ANEL DE BORRACHA.					
52	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	30,00	25,52	765,60
Desc: PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS;					
Subtotal --					6.361,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde

Lote 14

UND 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
2 ÁGUA DESTILADA 1 LITRO Desc: LIQUIDO, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO	FR	600,00	10,23	6.138,00
9 ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO 1 LITRO Desc: ANTISÉPTICO PARA PELE HIDRATADA NA CONCENTRAÇÃO 70° INMP, INDICADO PARA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO PARA SE R USADO NA PELE. 1 LITRO	FR	4.320,00	10,09	43.588,80
10 ÁLCOOL 70% IMNP 1 LITRO Desc: DESINFETANTE HOSPITALAR TEM PODER GERMECIDA E BACTERICIDA. DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS. 1 LITRO	FR	10.000,00	10,00	100.000,00
11 ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML Desc: COSMÉTICO ALCOOLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE. PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FÓRMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO AL COOLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, DE 500 ML.	FR	1.200,00	9,22	11.064,00
33 CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% Desc: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML	FR	500,00	30,71	15.355,00
34 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. Desc: LIMPEZA DE PELE, ANTISEPSIA DE CAMPO OPERATÓRIO, DEGERMAÇÃO. FRASCO DE 1 LITRO	FR	240,00	14,92	3.580,80
35 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, SOLUÇÃO AQUOSA Desc: ANTISÉPTICO QUÍMICO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA - FRASCO DE 1 LITRO	FR	300,00	18,56	5.568,00
65 GEL CONDUTOR Desc: COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉ RIL 1 KG	FR	265,00	18,31	4.852,15
			Subtotal --	190.146,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026 Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
Lote 15 UND 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
26	BOLSA DE COLSTOMIA ABERTURA 10MMX65MM	UND	2.400,00	38,08	91.392,00
Desc: BOLSA DE COLSTOMIA ABERTURA 10MMX65MM					
45	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO GRANDE	UND	480,00	5,63	2.702,40
Desc: COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO GRANDE					
46	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO MEDIO	UND	200,00	6,96	1.392,00
Desc: COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO MEDIO					
Subtotal --					95.486,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026		Processo Adm: 3712/2024			
Data do Certame: 21/10/2026		Hora:		Tipo de Licitação: Menor preço p/Item	
Produto:				Pregão Eletrônico	
Lote 16				Uni.	Qtde
				UND	1,00
subitem(s):				Und.	Qtd
47 ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHO ADULTO				UND	6.000,00
Desc: MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, T AMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO				0,68	4.080,00
48 ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHOS INFANTIL				UND	25.000,00
Desc: MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, T AMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO				0,69	17.250,00
86 PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO PEQUENA EM SILICONE				UND	200,00
Desc: PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO PEQUENA EM SILICONE				17,25	3.450,00
				Subtotal --	24.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 Processo Adm: 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026

Hora:

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde

Lote 17

UND 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
12 ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G Desc: TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, ROLO DE 500G	ROLO	480,00	14,54	6.979,20
13 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE Desc: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ALTO-RELEVO E COM CAPACIDADE DE 250 ML	UND	500,00	6,23	3.115,00
41 COLETOR UNIVERSAL FEZES/URINA Desc: CAPACIDADE CERCA DE 100ML	UND	2.400,00	0,63	1.512,00
42 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Desc: PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	216.000,00	5,11	1.103.760,00
43 COMPRESSA GAZE Desc: MATERIAL:VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA:40 G/M2, ADICIONAL:2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS:NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	2.040,00	26,46	53.978,40
44 CURATIVO CIRÚRGICO COMPRESSA ESTÉRIL 10X50CM Desc: ABERTA 100% ALGODÃO	UND	7.000,00	1,14	7.980,00
50 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10CM X 4,5M Desc: TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	1.800,00	9,10	16.380,00
58 FITA ADESIVA CREPE Desc: TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	ROLO	1.920,00	9,09	17.452,80
60 FITA MICROPORE Desc: RAYLON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.ROLO DE 10CM X 4,5M	ROLO	2.000,00	9,72	19.440,00
106 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Desc: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	7.200,00	3,96	28.512,00
107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Desc: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	7.200,00	7,95	57.240,00
			Subtotal --	1.316.349,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026		Processo Adm: 3712/2024			
Data do Certame: 21/10/2026		Hora:		Tipo de Licitação: Menor preço p/Item	
Produto:				Uni.	Qtde
Lote 18				UND	1,00
subiten(s):				Und.	Qtd
38	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LT			UND	500,00
Desc: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇA: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO;				Pr. Médio	Pr. Médio Total
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LT			UND	700,00
Desc: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇA: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO;				8,13	5.691,00
40	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LT			UND	500,00
Desc: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇA: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO				13,08	6.540,00
				Subtotal --	17.271,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90025/2026 **Processo Adm:** 3712/2024

Data do Certame: 21/10/2026 **Hora:**

Tipo de Licitação: Menor preço p/Item **Pregão Eletrônico**

Produto:	Uni.	Qtde
Lote 19	UND	1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
23	BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO EX03 TAM 30MM X 80M	UND	120,00	53,82	6.458,40
Desc: BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO EX03 TAM 30MM X 80M					
24	BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO TAM 210MM X 30M	UND	240,00	24,32	5.836,80
Desc: BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO TAM 210MM X 30M					
25	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSÃO FISCAL	UND	360,00	8,97	3.229,20
Desc: COR - SALMÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO - 79 MM X 30 M					
				Subtotal --	15.524,40
				Valor Global Geral --	6.709.855,24

ANEXO III
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 01	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
-------------	------	-------	-----	-------	-------------

61	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO EG	UND	135.600,00		
----	--	-----	------------	--	--

Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO E G.
ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉ M DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONG E DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMI CO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMO DIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINA DAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FE CHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALE RGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQ UIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COM POSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TE CIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADES IVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS AP ÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO ANAERÓ BICA CONFORME ASTM D5511 OU SIMILAR..

62	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO G.	UND	399.600,00		
----	--	-----	------------	--	--

Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO G
ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉ M DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONG E DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMI CO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMO DIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINA DAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FE CHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALE RGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQ UIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COM POSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TE CIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADES IVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS AP ÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.

63	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO M	UND	187.200,00		
----	---	-----	------------	--	--

Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO M
ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉ M DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONG E DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMI CO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMO DIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINA DAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FE CHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALE RGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQ UIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COM

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 01	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
63 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO M POSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TE CIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	_____	187.200,00	_____	_____
64 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO P. Desc: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL TAMANHO P. ALOE VERA QUE GARANTE UM CONTATO SUAVE COM A PELE, ALÉM DE HIDRATAÇÃO. COM GEL SUPERABSORVENTE, TRANSFORMA TODO LÍQUIDO EM MATERIAL GELATINOSO, DEIXANDO A UMIDADE LONGE DA PELE. FITA NA CINTURA AJUSTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO AS FORMAS DO CORPO, PROPORCIONANDO COMO DIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALTA ABSORÇÃO. FITAS TRILAMINA DAS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABRINDO E FECHANDO VÁRIAS VEZES, SEM QUE SE RASGUE. CAMADA HIPOALERGÊNICA. COBERTURA MACIA QUE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO, PROPORCIONANDO UM SUAVE CONTATO COM A PELE. COM POSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO – TE CIDO PROLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	_____	60.000,00	_____	_____

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 02	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
69 LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	_____	12.000,00	_____	_____
Desc: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MATERIAL:POLIPROPILENO COM LÁTEX, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENT O:2 M, COR:BRANCO					
70 LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL	ROLO	_____	9.600,00	_____	_____
Desc: LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL MATERIAL:PAPEL, LARGURA 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESE NTAÇÃO: ROLO					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 03	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
21 AVENTAL PARA PROCEDIMENTO	UND		29.000,00		
Desc: AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LAMINADO IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO LAMINADO OU DE MELHOR QUALIDADE, GRAMATURA DE 40 A 50G/M², COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DIMENSÕES DE (A XL) 115 A 120 CM X 140 A 150 CM E MANGAS LONGAS COM PUNHOS ELÁSTICOS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ASSOCIADO A FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARES DE AMARRILHAS RESISTENTES NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA.					
22 AVENTAL PVC INCOLOR MANGA LONGA	UND		1.000,00		
Desc: AVENTAL PVC INCOLOR MANGA LONGA IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL, GRAMATURA 50G/M²					
71 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5	PAR		4.800,00		
Desc: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA					
72 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8	PAR		1.000,00		
Desc: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA					
73 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5	PAR		500,00		
Desc: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA					
74 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE	CX		1.920,00		
Desc: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.					
75 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO	CX		3.100,00		
Desc: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 03				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
75 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.	CX	_____	3.100,00	_____	_____
76 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO Desc: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 50 PARES.	CX	_____	2.100,00	_____	_____
81 MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM TNT Desc: MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM TNT BIODEGRADÁVEL, CAMADAS:3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL:C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES:FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. UNIDADE	UND	_____	120.000,00	_____	_____
82 MÁSCARA DE ALTA FILTRAGEM DO TIPO N95 PFF2 Desc: MÁSCARA DE ALTA FILTRAGEM DO TIPO N95 PFF2	UND	_____	2.640,00	_____	_____
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 04	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
15 ATADURA CREPOM 10 CM Desc: ATADURA CREPOM 10 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	_____	28.800,00	_____	_____
16 ATADURA CREPOM 15 CM Desc: ATADURA CREPOM 15 CM TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	_____	27.360,00	_____	_____
17 ATADURA CREPOM 20 CM Desc: ATADURA CREPOM 20 CM - TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	_____	20.400,00	_____	_____
18 ATADURA GESSADA COM 10CM Desc: ATADURA GESSADA COM 10CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM. ROLLO 3M	UND	_____	480,00	_____	_____
19 ATADURA GESSADA COM 15CM Desc: ATADURA GESSADA COM 15CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CM. ROLLO 3M	UND	_____	480,00	_____	_____
20 ATADURA GESSADA COM 20CM Desc: ATADURA GESSADA COM 20CM ATADURA TIPO GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM. ROLLO 3M	UND	_____	480,00	_____	_____
77 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06X15 Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06X15	UND	_____	60,00	_____	_____
78 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08X15 Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08X15	UND	_____	60,00	_____	_____
79 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10X15 Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10X15	UND	_____	60,00	_____	_____
80 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15X15 Desc: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15X15	UND	_____	60,00	_____	_____

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 05				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
59	FITA AUTO-CLAVE	ROLO		720,00		
Desc: FITA AUTO-CLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CE LULOSE; RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BA SE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OU TRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA AC RÍLICA. ROLO 19MM X 30M						
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 10CM X 100M	ROLO		125,00		
Desc: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 10CM X 100M POLIÉSTE R/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU L ACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10CM X 100M						
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 15CM X 100M	ROLO		120,00		
Desc: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 15CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS C OM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15CM X 100M						
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 30CM X 100M	ROLO		120,00		
Desc: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² ROLO DE 30CM X 100M POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M² 03 FECHAMENTOS LATERAIS C OM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30CM X 100M						

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 06				unid	1,00	
subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G X 1/2")	UND		36.000,00		
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G X 1/2") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA						
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G x 3/4")	UND		72.000,00		
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G x 3/4") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA						
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1")	UND		36.000,00		
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G X 1") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA						
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8 (21G x 1")	UND		24.000,00		
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8 (21G x 1") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA						
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21 G X 1 1/4")	UND		6.000,00		
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21 G X 1 1/4") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA						
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G X 1 1/2")	UND		6.000,00		
Desc: AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G X 1 1/2") BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA						
87	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - COM AGULHA 13X45 1 ML	UND		43.200,00		
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - COM AGULHA 13X45 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CO NFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CI LINDRO ANEL DE RETENÇÃO						
88	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 1 ML	UND		36.000,00		
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CO NFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CI LINDRO ANEL DE RETENÇÃO						
89	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 3 ML	UND		45.000,00		
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 3 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CO NFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CI LINDRO ANEL DE RETENÇÃO						
90	SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 5 ML	UND		6.000,00		
Desc: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL - SEM AGULHA 5 ML DESCRIÇÃO: SERINGA COM BICO LUER - LOK TM (TIPO ROSCA), CO NFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CI LINDRO ANEL DE RETENÇÃO						

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 07				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
108	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND		50,00		
Desc: TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILIAR E ORAL, C OMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃ O, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
109	TERMÔMETRO CLÍNICO MEDIÇÃO A DISTANCIA	UND		24,00		
Desc: TERMÔMETRO CLÍNICO MEDIÇÃO A DISTANCIA AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO USO: EM TESTA, COMPO NENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO Á DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓ RIA ATÉ 20 MEDIÇÕES						
110	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA	UND		50,00		
Desc: TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA INDICADO PARA A MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPE RATURAS, PODENDO SER DE GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, BAL CÃO FRIGORÍFICO, AMBIENTE, LABORATÓRIO, AQUÁRIO, AGROPE CUÁRIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA E CRIATÓRIOS EM GERAL), CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL.						
111	TERMOMETRO ESPETO (-50° ATÉ 300°)	UND		5,00		
Desc: TERMOMETRO ESPETO (-50° ATÉ 300°) PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NO INTERIOR DO ALIMENTO, PO SSUINDO SENSOR DE AÇO INOXIDÁVEL, PODE SER UTILIZADO PAR A MEDIR A TEMPERATURA DE COZIMENTO E TEMPERATURA DE AS SADOS SENDO APLICÁVEL PARA VARIOS CAMPOS COMO: REFRIGE RACAO, AQUECIMENTO, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCE SSAMENTO DE BORRACHA E PLASTICO,PODE SER USADO NA MEDI DA DE TEMPERATURA DE LIQUIDOS E SOLIDOS PERFURADOS, ON DE A HASTE TENHA CONTATO TOTAL COM A SUPERFICIE DE MEDI DA, INDICADO PARA APLICACOES DA ÁREA QUIMICA, ALIMENTICIA E PROCESSOS.						

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 08				unid	1,00	
subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
36	COLETOR DE URINA 1200 ML	UND		120,00		
Desc: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
37	COLETOR DE URINA 2000 ML	UND		560,00		
Desc: MATERIAL: PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 06	UND		1.800,00		
Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 06						
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 08	UND		1.200,00		
Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 08						
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 10	UND		1.200,00		
Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 10						
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 12	UND		1.800,00		
Desc: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - POLICLORETO DE VINILA Nº 12						
97	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 14	UND		120,00		
Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 14 (2 VIAS)						
98	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 16	UND		120,00		
Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 16 (2 VIAS)						
99	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 18	UND		240,00		
Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 18 (2 VIAS)						
100	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 20	UND		120,00		
Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 20 (2 VIAS)						
101	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 22	UND		120,00		
Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 22 (2 VIAS)						
102	SONDA DE FOLLEY ATÓXICO, DESCARTÁVEL Nº 24	UND		50,00		
Desc: LIVRE DE PIROGÊNIO, EM LATEX E SILICONIZADAS Nº 24 (2 VIAS)						
103	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 10	UND		10.000,00		
Desc: MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES :C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
104	SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 12	UND		12.000,00		
Desc: MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES :C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 08	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
104 Sondatrato urinário calibre 12	UND		12.000,00		
EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
105 Sondatrato urinário calibre 8	UND		760,00		
Desc: MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C / ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 09				CX	1,00	
subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
27	CATETER OXIGENOTERAPIA	UND		1.000,00		
Desc: MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL						
28	CATETER PERIFÉRICO N 14	UND		200,00		
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GRAU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
29	CATETER PERIFÉRICO N 16	UND		200,00		
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GRAU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
30	CATETER PERIFÉRICO N 18	UND		200,00		
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GRAU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
31	CATETER PERIFÉRICO N 20	UND		200,00		
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GRAU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
32	CATETER PERIFÉRICO N 22	UND		200,00		
Desc: MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GRAU, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UND		200,00		
Desc: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL SEM LÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,50M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE						
				Subtotal --		
				Total --		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 10	UNI	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
53 FIO DE SUTURA 2-0	CX	_____	120,00	_____	_____
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO A AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
54 FIO DE SUTURA 3-0	CX	_____	180,00	_____	_____
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO A AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
55 FIO DE SUTURA 4-0	CX	_____	120,00	_____	_____
Desc: MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO A AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
56 FIO DE SUTURA 5-0	CX	_____	120,00	_____	_____
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO A AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
57 FIO DE SUTURA 6-0	CX	_____	60,00	_____	_____
Desc: MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO A AGULHA: CERCA DE 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UND.					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 11				UNI	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
1 ABRIDOR AFASTADOR DE GESSO. TAMANHO 28CM	UND	_____	2,00	_____	_____
Desc: ABRIDOR AFASTADOR DE GESSO. TAMANHO 28CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL					
91 SERRA DE GESSO	UND	_____	1,00	_____	_____
Desc: MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; CABO DE 3 METROS E ANATÔMICO					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 12	UN	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
66 KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT		1.200,00		
Desc: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM					
67 KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT		3.600,00		
Desc: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM					
68 KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT		130,00		
Desc: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESPESSURA: 1,6 MM; LARGURA 16 MM; COMPRIMENTO: 176 MM					
92 SOLUÇÃO LUGOL FORTE PARA TESTE DE SCHILLER 2% - FRASCO 1 LITRO	FR		20,00		
Desc: SOLUÇÃO LUGOL FORTE PARA TESTE DE SCHILLER 2% - FRASCO 1 LITRO					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
Lote 13	UND	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
14 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO OBESO	UND	_____	15,00	_____	_____
Desc: BRAÇADEIRA 35 CM - 51 CM, MANGUITO E PERA PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FICHA EM VELCRO, FAIXA MEDIÇÃO 0-3 MMHG					
51 ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	_____	130,00	_____	_____
Desc: TIPO: BIAURICULAR; ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC; HAS TE AÇO INOX; TUBO "Y"; AUSCULTADOR AÇO INOX; C ANEL DE BOR RACHA.					
52 ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	_____	30,00	_____	_____
Desc: PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊN CIA; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO; OLIVAS MA CIAS E CONFORTÁVEIS; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS;					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
Lote 14				UND	1,00
subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor
2 ÁGUA DESTILADA 1 LITRO		FR		600,00	
Desc: LIQUIDO, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO					
9 ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO 1 LITRO		FR		4.320,00	
Desc: ANTISÉPTICO PARA PELE HIDRATADA NA CONCENTRAÇÃO 70° INM P, INDICADO PARA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO PARA SER USADO NA PELE. 1 LITRO					
10 ÁLCOOL 70% IMNP 1 LITRO		FR		10.000,00	
Desc: DESINFETANTE HOSPITALAR TEM PODER GERMECIDA E BACTERICIDA. DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXAS. 1 LITRO					
11 ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML		FR		1.200,00	
Desc: COSMÉTICO ALCOOLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA D ESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE. PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FÓRMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO ALCOOLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, DE 500 ML.					
33 CLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2%		FR		500,00	
Desc: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML					
34 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA.		FR		240,00	
Desc: LIMPEZA DE PELE, ANTISEPSIA DE CAMPO OPERATÓRIO, DEGERMAÇÃO. FRASCO DE 1 LITRO					
35 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, SOLUÇÃO AQUOSA		FR		300,00	
Desc: ANTISÉPTICO QUÍMICO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA - FRASCO DE 1 LITRO					
65 GEL CONDUTOR		FR		265,00	
Desc: COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL 1 KG					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
Lote 15				UND	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
26	BOLSA DE COLSTOMIA ABERTURA 10MMX65MM	UND		2.400,00		
Desc: BOLSA DE COLSTOMIA ABERTURA 10MMX65MM						
45	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO GRANDE	UND		480,00		
Desc: COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO GRANDE						
46	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO MEDIO	UND		200,00		
Desc: COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, TAMANHO MEDIO						
				Subtotal --		
				Total --		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
Lote 16	UND	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
47 ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHO ADULTO	UND		6.000,00		
Desc: MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRA TA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO					
48 ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHOS INFANTIL	UND		25.000,00		
Desc: MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRA TA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO					
86 PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO PEQUENA EM SILICONE	UND		200,00		
Desc: PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO PEQUENA EM SILICONE					
				Subtotal --	
				Total --	

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
Lote 17	UND	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
12 ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G Desc: TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, ROLO DE 500G	ROLO	_____	480,00	_____	_____
13 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE Desc: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ALTO-RELEVO E COM CAPACIDADE DE 250 ML	UND	_____	500,00	_____	_____
41 COLETOR UNIVERSAL FEZES/URINA Desc: CAPACIDADE CERCA DE 100ML	UND	_____	2.400,00	_____	_____
42 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Desc: PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	_____	216.000,00	_____	_____
43 COMPRESSA GAZE Desc: MATERIAL:VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA:40 G/M2, ADICIONAL:2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS:NÃO ADERENTE, E ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	_____	2.040,00	_____	_____
44 CURATIVO CIRÚRGICO COMPRESSA ESTÉRIL 10X50CM Desc: ABERTA 100% ALGODÃO	UND	_____	7.000,00	_____	_____
50 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10CM X 4,5M Desc: TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	_____	1.800,00	_____	_____
58 FITA ADESIVA CREPE Desc: TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	ROLO	_____	1.920,00	_____	_____
60 FITA MICROPORE Desc: RAYLON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.ROLO DE 10CM X 4,5M	ROLO	_____	2.000,00	_____	_____
106 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Desc: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	_____	7.200,00	_____	_____
107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Desc: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	_____	7.200,00	_____	_____

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
Lote 18				UND	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
38	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LT	UND		500,00		
Desc: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMEN TE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇ A: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLET OR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PA PELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGIDO: PAPEL ÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO;						
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LT	UND		700,00		
Desc: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMEN TE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇ A: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLET OR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PAPELÃO O NDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FUNDO RÍGI DO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO;						
40	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LT	UND		500,00		
Desc: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMEN TE COM O PAPELÃO COURO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; ALÇ A: DUPLA; USO ÚNICO/ DESCARTÁVEL; CAIXA NÃO ESTÉRIL; COLET OR COM TRAVA DE SEGURANÇA: PAPELÃO ONDULADO; ALÇAS: PA PELÃO ONDULADO; SACOLA DE REVESTIMENTO: POLIETILENO; FU NDO RÍGIDO: PAPELÃO COURO; CINTA INTERNA/LATERAL: PAPELÃ O RÍGIDO; BANDEJA INTERNA: PAPELÃO ONDULADO						

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3712/2024
Data: _____	Pregão: 90025/2026
Endereço: _____	Data: 21/10/2026
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
Lote 19	UND	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
23 BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO EX03 TAM 30MM X 80M	UND	_____	120,00	_____	_____
Desc: BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO EX03 TAM 30MM X 80M					
24 BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO TAM 210MM X 30M	UND	_____	240,00	_____	_____
Desc: BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO TAM 210MM X 30M					
25 BOBINA TERMICA PARA IMPRESSÃO FISCAL	UND	_____	360,00	_____	_____
Desc: COR - SALMÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO - 79 MM X 30 M					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO**

Pregão Eletrônico nº 90025/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xx

Local e Data

xx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO
PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Pregão Eletrônico nº 90025/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que, no ano-calendário vigente, não possui contratos cujos valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para fins de obtenção dos benefícios estabelecidos pela referida Lei, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

xx

Local e Data

xx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 90025/2026

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG).

ILC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez Geral	Índice igual ou maior que 1,00
Solvência Geral	Índice igual ou maior que 1,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do Contador

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

PROCESSO Nº 3712/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado (a) pela Portaria nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. xx do Decreto Municipal nº xxx, de xxxxxxxxxxxxxxxx, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº xxx, de xx de xxx de xxx, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº xxx/20xx, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, que tem como finalidade promover a continuidade do abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx, representada

por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Da Ata de Registro de Preço

Nome da Empresa							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínim a	máxim a		

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado (Anexo I da Ata).

3.3. Os preços e quantitativos dos licitantes que optarem por cotar seus bens ou serviços nos valores das suas propostas originais, observada a ordem de classificação no certame (Anexo I da Ata)

3.4. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 1 (uma) unidade do quantitativo registrado.

3.5. O registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme art. 18º, III, § 1º do Decreto Municipal 133/2023.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, com renovação do saldo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição dos bens pretendidos.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº [14.133](#), de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c)** na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº [14.133](#), de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.2.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item 7.5, “c” e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº [14.133](#), de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2.5 e 6.2.6, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.12. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

6.2.13. O critério de reajuste obedecerá a periodicidade anual através do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de prorrogação da Ata, permanecendo fixos os preços registrados no período original.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

7.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.2.3 e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023 e os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº [14.133](#), de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

9.2. O processo de adesão deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

- a)** instrumentos preparatórios para as contratações previstos na Lei nº 14.133/21, especialmente estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda e termo de referência ou projeto básico;
- b)** análise qualitativa do objeto registrado, que demonstre atender, integralmente, às necessidades do órgão ou entidade aderente, em especial quanto às condições de execução, recebimento e pagamento e às garantias ofertadas;
- c)** justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- d)** demonstração, por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/21, de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- e)** prévia consulta ao órgão ou entidade gerenciadora e ao fornecedor;
- f)** ato formal de aceitação do órgão ou entidade gerenciadora, com expressa declaração de que a adesão pretendida está dentro dos limites legais (art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/21);
- g)** ato formal de aceitação do fornecedor, com expressa declaração de que possui condições para atender à pretendida contratação decorrente da adesão sem prejuízo dos compromissos já assumidos;
- e**
- h)** comprovação da realização de pesquisa de atas de registro de preços vigentes para o objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e justificativa da escolha, na eventual existência de alternativas.

9.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.5. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.6. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

10. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:

12.1.1. Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, com a devida retenção dos impostos e valores correspondentes à conta vinculada; e

12.1.7. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas no Termo de Referência, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Do Fornecedor:

12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2.3. Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;

12.2.4. Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes;

12.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.6. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com o art. 120 da Lei 14.133/2021;

12.2.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após constatação do fato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.8. Comunicar à Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.9. Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

12.2.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o revisto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o andamento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º dos art. 57 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.12. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital; e

12.2.13. Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, devolvendo ou eliminando os dados pessoais eventualmente tratados ao término de cada evento ou vigência contratual, conforme a LGPD.

13. PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.4. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. A penalidade por multa será:

13.6.1. De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

13.6.2. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

13.6.3. De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.8. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial

14. DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser fornecido conforme solicitação da Contratante.

14.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, localizado à Rua Teixeira Brandão, nº 25, Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.941-186.

14.3. Em caso de alteração do endereço para entrega, deverá constar o endereço correto na ordem de fornecimento, obrigando-se o fornecedor a realizar a entrega no último endereço indicado.

14.4. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, deverão ser armazenados em local e de forma que não permita a sua deterioração.

14.5. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado aos administrados, respondendo, os responsáveis por crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.6. Os produtos devem ser transportados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade e outras condições que possam comprometer sua integridade.

14.7. Todos os custos referentes ao transporte e entrega dos bens será de responsabilidade da Contratada.

14.8. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

14.9. Os itens entregues deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em 3 (três) vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

14.10. A embalagem deverá obedecer as normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos bens de transporte contratados.

14.11. A Contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a mitigação de impactos decorrentes do fornecimento dos bens ou serviços objeto deste Registro de Preços. Para tanto, compromete-se a priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, bem como a reduzir a geração de resíduos sólidos, adotando medidas que evitem o desperdício de insumos e promovam a logística reversa, quando aplicável.

14.12. DA GARANTIA

14.12.1. Esta cláusula aplica-se exclusivamente aos itens do Lote 07, Lote 11 e Lote 13, os quais, por sua função contínua, comportam defeito de fabricação e funcionamento passível de reparo. O prazo de garantia dos itens dos referidos lotes observará o prazo estabelecido pelo respectivo fabricante, respeitando o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pelo Contratante, responsabilizando-se a Contratada, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem ônus adicional para o Município de São Pedro da Aldeia.

14.12.2. Caso o prazo de garantia determinado pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor obriga-se, por conta própria, a complementar o prazo mínimo fixado, ou seja, 12 (doze) meses.

14.12.3. O prazo para atendimento dos chamados técnicos relativos aos itens dos Lote 07, Lote 11 e Lote 13, no período de garantia, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e hora da solicitação.

14.12.4. Os itens dos lotes 07, 11 e 13 deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante.

14.12.5. Todos os itens dos lotes 07, 11 e 13 deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação identificáveis previamente ao uso, na forma da legislação consumerista aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela substituição de itens entregues com vício aparente, na forma do item 7.1.2. do Termo de Referência.

14.12.6. A Contratada ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, exceto nos casos em que, comprovadamente, os equipamentos devam ser reparados na Assistência Técnica própria ou da sua Credenciada.

14.12.7. Nos casos de necessidade de reparo em local externo, a Contratada deverá apresentar a relação da rede de assistência técnica autorizada, que deverá ser localizada próxima ao município de São Pedro da Aldeia/RJ.

14.13. DA VALIDADE DOS ITENS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO

14.13.1. Aos itens dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 não será aplicada a garantia técnica prevista na cláusula 26.11, dada a incompatibilidade entre a natureza do bem e a exigência de reparo por defeito de funcionamento após o consumo.

14.13.2. Para os itens que possuírem validade, no momento da entrega, a validade do produto deverá ser correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do período total de validade fornecido pelo fabricante.

14.14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.14.1. A subcontratação será permitida em até 10% (dez por cento) do valor total do lote, desde que haja uma necessidade específica que justifique essa prática. Essa medida visa garantir a flexibilidade na execução do contrato, permitindo que o Contratante delegue parte das obrigações a terceiros, sem comprometer a integridade e a qualidade do serviço ou produto contratado, ampliando, assim, a competitividade do certame.

14.14.2. A subcontratação deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada por esta secretaria, assegurando que os subcontratados possuam as qualificações necessárias para a execução das atividades delegadas.

14.14.3. Deverá a empresa subcontrata apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme art.122 § 1º da Lei 14.133/21.

14.14.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A execução do contrato será por até 12 (doze) meses, a partir do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante.

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

16.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxx.

17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

18.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

18.11. Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

19. DO FUNDAMENTO LEGAL

19.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 133/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 3712/2024
Folha nº _____
Rub. _____

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Nome do Secretário
Secretaria
Órgão Gerenciador

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

Anexo I da ATA

CADASTRO DE RESERVA

À

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Data: / /

Nome da Empresa:

CNPJ ou CPF:

Endereço:

E-mail e telefone:

1) Para fins do Cadastro de Reserva, informo o interesse em cotar os preços e quantitativos do:

() Valor adjudicado

() Valor de proposta original.

Nome da Empresa							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3712/2024

CONTRATO Nº xxxx/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede social à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem como representante legal o Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da licitação do tipo menor preço por lote, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXXXXXX, obriga-se a seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, que tem como finalidade promover a continuidade do abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Parágrafo Primeiro - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária IPCA – IBGE.

Parágrafo Segundo - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Quarto - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Quinto - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Parágrafo Sexto - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS.

Parágrafo Sétimo – Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Oitavo – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo Nono – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por

cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Décimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro – O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO: A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - O critério de reajuste obedecerá a periodicidade anual através do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de prorrogação da Ata, permanecendo fixos os preços registrados no período original.

Parágrafo Segundo - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela dotação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; ficha: xxxxxxxx, da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Primeiro - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo Terceiro - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Quarto – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Quinto – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Parágrafo Sexto – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de XX (XXX) meses, contados do recebimento da primeira ordem de recebimento, respeitado o limite fixado no edital e na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, parágrafo único, c/c o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Segundo - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto - A penalidade por multa será:

- a) De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Sexto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sétimo - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, com a devida retenção dos impostos e valores correspondentes à conta vinculada; e
- g) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas no Termo de Referência, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;
- d) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com o art. 120 da Lei 14.133/2021;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após constatação do fato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Comunicar à Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o revisto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o andamento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º dos art. 57 da Lei nº 14.133/2021;

l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital; e

m) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, devolvendo ou eliminando os dados pessoais eventualmente tratados ao término de cada evento ou vigência contratual, conforme a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

a) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Parágrafo Terceiro - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Parágrafo Quinto - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Parágrafo Sexto - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Parágrafo Sétimo - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Parágrafo Oitavo - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Parágrafo Nono - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

Parágrafo Décimo - Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser fornecido conforme solicitação da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, localizado à Rua Teixeira Brandão, nº 25, Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.941-186.

Parágrafo Primeiro - Em caso de alteração do endereço para entrega, deverá constar o endereço correto na ordem de fornecimento, obrigando-se o fornecedor a realizar a entrega no último endereço indicado.

Parágrafo Segundo - O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, deverão ser armazenados em local e de forma que não permita a sua deterioração.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado aos administrados, respondendo, os responsáveis por crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

Parágrafo Quarto - Os produtos devem ser transportados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade e outras condições que possam comprometer sua integridade.

Parágrafo Quinto - Todos os custos referentes ao transporte e entrega dos bens será de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Sexto - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

Parágrafo Sétimo - Os itens entregues deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em 3 (três) vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

Parágrafo Oitavo - A embalagem deverá obedecer as normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos bens de transporte contratados.

Parágrafo Nono - A Contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a mitigação de impactos decorrentes do fornecimento dos bens ou serviços objeto deste Registro de Preços. Para tanto, compromete-se a priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, bem como a reduzir a geração de resíduos sólidos, adotando medidas que evitem o desperdício de insumos e promovam a logística reversa, quando aplicável.

- DA GARANTIA

Parágrafo Décimo - Esta cláusula aplica-se exclusivamente aos itens do Lote 07, Lote 11 e Lote 13, os quais, por sua função contínua, comportam defeito de fabricação e funcionamento passível de reparo. O prazo de garantia dos itens dos referidos lotes observará o prazo estabelecido pelo respectivo fabricante, respeitando o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pelo Contratante, responsabilizando-se a Contratada, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem ônus adicional para o Município de São Pedro da Aldeia.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso o prazo de garantia determinado pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor obriga-se, por conta própria, a complementar o prazo mínimo fixado, ou seja, 12 (doze) meses.

Parágrafo Décimo Segundo - O prazo para atendimento dos chamados técnicos relativos aos itens dos Lote 07, Lote 11 e Lote 13, no período de garantia, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e hora da solicitação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os itens dos lotes 07, 11 e 13 deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante.

Parágrafo Décimo Quarto - Todos os itens dos lotes 07, 11 e 13 deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação identificáveis previamente ao uso, na forma da legislação consumerista aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela substituição de itens entregues com vício aparente, na forma do item 7.1.2. do Termo de Referência.

Parágrafo Décimo Quinto - A Contratada ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, exceto nos casos em que, comprovadamente, os equipamentos devam ser reparados na Assistência Técnica própria ou da sua Credenciada.

Parágrafo Décimo Sexto - Nos casos de necessidade de reparo em local externo, a Contratada deverá apresentar a relação da rede de assistência técnica autorizada, que deverá ser localizada próxima ao município de São Pedro da Aldeia/RJ.

- DA VALIDADE DOS ITENS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO

Parágrafo Décimo Sétimo - Aos itens dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 não será aplicada a garantia técnica prevista na cláusula 26.11, dada a incompatibilidade entre a natureza do bem e a exigência de reparo por defeito de funcionamento após o consumo.

Parágrafo Décimo Oitavo - Para os itens que possuírem validade, no momento da entrega, a validade do produto deverá ser correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do período total de validade fornecido pelo fabricante.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Décimo Nono - A subcontratação será permitida em até 10% (dez por cento) do valor total do lote, desde que haja uma necessidade específica que justifique essa prática. Essa medida visa garantir a flexibilidade na execução do contrato, permitindo que o Contratante delegue parte das obrigações a terceiros, sem comprometer a integridade e a qualidade do serviço ou produto contratado, ampliando, assim, a competitividade do certame.

Parágrafo Vigésimo - A subcontratação deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada por esta secretaria, assegurando que os subcontratados possuam as qualificações necessárias para a execução das atividades delegadas.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - Deverá a empresa subcontrata apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme art.122 § 1º da Lei 14.133/21.

Parágrafo Vigésimo Segundo - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O regime de execução deste contrato é de fornecimento de bens, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e o Decreto municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
